

**LEI Nº 1.189 DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

***"Autoriza o Poder Executivo a criar cargo de médico, e dá outras providências".***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDU, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo de médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme tabela do Anexo I.

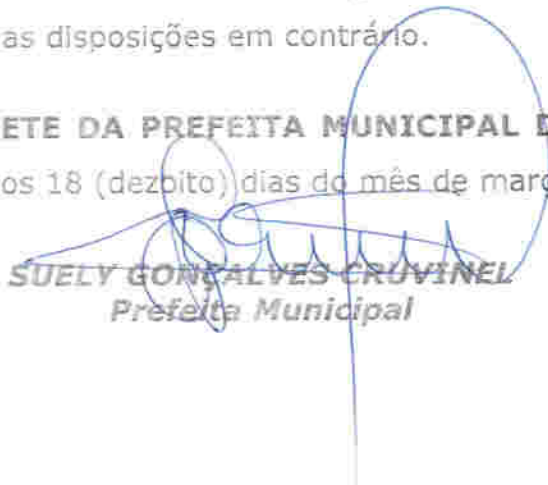
**Art. 2º** - O cargo criado não importará em aumento de despesas para o Município, pois esse cargo já é preenchido por prestadores de serviços.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Município de Montividiu a firmar convênio com o Município de Piranhas/GO, para a realização de cessão da servidora efetiva JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA para o nosso Município.

**Parágrafo único** - A remuneração do servidor ficará a cargo do Município para o qual foi cedido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, Estado de Goiás**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016.

  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU  
Cidade da gente!

**ANEXO I**  
**DA CRIAÇÃO DO CARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>CARGO</b>                | <b>VAGA</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>SALÁRIO</b> |
|-----------------------------|-------------|------------------------------|----------------|
| Médico/<br>Clínico<br>Geral | 01          | 40 horas                     | R\$ 9.463,88   |

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,**  
**Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2016.**

  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
*Prefeita Municipal*